



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 1

PORTARIA N. 239/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Conselheiro Vice-Presidente exarado no Requerimento datado de 1.6.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras DIRCE CARDOSO GUIMARÃES, matrícula n. 414-6A e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 181-3A, para participarem do curso de "Relações Públicas e Programas de Atendimento ao Cliente", a ser realizado pela CONSULTRE, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29.7.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 240/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento datado de 19.5.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO, matrícula n. 740-4A, para participar do curso de "Capacitação e Desenvolvimento Gerencial", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29.7.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2011

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 253/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração referente a Exposição de Motivos nº 02/2011 - SECEX, datada de 10.6.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores CLAUDIA REGINA ALVES, matrícula nº 035-4A e JANSEN ARAÚJO DA FONSECA, matrícula n. 1145-2A, para realizarem visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na cidade de Teresina/PI, nos dias 16 e 17.6.2011.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da Legislação Vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 254/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 2

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando nº 182/2011 – ECP/AM, datado de 3.5.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ELIAS CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 1336-6A, para participar do **Curso de Orçamento**, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27.6 a 1.7.2011.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 255/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 009/2011/GAUD/MJMCF, datado de 1º.6.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula nº 1099-5A, e a servidora **CLÁUDIA BRITO NOVO**, matrícula n. 1123-1A, para participarem do curso “Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública”, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 27.6 a 1.7.2011,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2011

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 272/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 049/2011-GLA datado de 15.6.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA**, matrícula n. 1330-7A, para participar do curso de “Contabilidade Pública e a Nova Estrutura do Plano de Contas Obrigatório para a União, Estados e Municípios: Teoria e Prática”, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 18 a 22.7.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 275/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Conselheiro Presidente, datado de 20.6.2011, constante do Processo n. 2083/2011,

RESOLVE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 3

I - RECONHECER o direito ao abono de permanência da servidora **ANTONIA MARIA ALVES DE ALENCAR**, matrícula n.167-8A, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n 41/2003,(fls. 21), inclusive o direito de perceber o pagamento retroativo do referido abono desde a data do implemento dos requisitos para a data a sua concessão, qual seja, 16.10.2008;

II – DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos, providencie o registro e a formalização do pagamento do abono, enquanto a servidora continuar em atividade, com base no art. 2º e inciso I, da EC nº 41/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 277/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 573/2011-DIPRIM, datado de 20.6.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **FRANCIANE MENEZES DE CASTRO**, matrícula n. 1313-7A para participar do curso “**Gestão de Documentos Públicos**”, realizado na cidade de Recife/PE, no período de 11 a 15.7.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE- CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 278/2011-GPDRH

O **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, a Portaria n. 207/2011-GPSERH, datada de 24.5.2011.

DÊ-SE-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 281/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 62/2011- Deatv, datado de 20.6.2011, subscrito pelo Diretor do Departamento de Análise Transferências Voluntárias **Célio Bernardo Guedes**,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o nome do servidor **CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 1369-2A, da Portaria nº 386/2010-GPSERH, datada de 18.10.2010, a contar desta data;

II – INCLUIR o nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO**, matrícula n. 1364-1A na Portaria acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 282/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 4

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 63/2011- Deatv, datado de 20.6.2011, subscrito pelo Diretor do Departamento de Análise Transferências Voluntárias **Célio Bernardo Guedes**,

R E S O L V E:

I - EXCLUIR o nome do servidor **RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO**, matrícula n.º 1357-9A, da Portaria nº 386/2010-GPSERH, datada de 18.10.2010, a contar de 15.6.2011;

II - INCLUIR o nome da servidora **CLÁUDIA MAQUINÉ NUNES**, matrícula n. 1349-8A na Portaria acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 060/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS**, matrícula n. 1471-0A, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2010, a contar 1.7.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 061/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor **AMARO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.231-3A, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de

Comunicação Social – símbolo CC-03, previsto no anexo II, da Lei n. 3.486, de 08.03.2010, publicada no DOE de 10.03.2010, a contar de 1º.7.2011.

II - NOMEAR o servidor acima para o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Comunicação Social – símbolo CC-03, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei nº 3.627, de 15.6.2011, publicado no DOE 15.6.2011, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 062/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor **AMARO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.231-3A, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Comunicação Social símbolo CC-03, previsto no anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1º.7.2011.

II - NOMEAR a servidora **MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS**, matrícula n. 1471-0A, para exercer o cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PROCESSO JULGADO NA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 16 DE JUNHO DE 2011.

- 1- **PROCESSO TCE nº 1108/2011.**
- 2- **Natureza:** Administrativo.
- 3- **Assunto:** Solicitação de doação de materiais ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
- 4- **Interessado:** Sr. Antônio Dias dos Santos, Comandante Geral do CBMAM.
- 5- **Pronunciamento do Departamento Jurídico:** Despacho nº 019/2011-DEJUR (fls. 10-10v).
- 6- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 5

8- DECISÃO Nº 53/2011-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e com base na manifestação da DEJUR:

8.1 - Autorizar, na competência estabelecida pelo art. 12, inciso x Resolução n. 04/02 - TCE, a doação de um extintor CO2, com capacidade de 10 quilos, vinte e cinco extintores CO2, com capacidade de seis quilos, um extintor CO2, com capacidade de dois quilos, dez extintores pó químico seco com capacidade de quatro quilos, vinte e quatro extintores H2O, com capacidade de dez litros, seis extintores espuma com capacidade de dez litros e duas mangueiras de 2,5" de quinze metros, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

8.2 - Condicionar a doação acima à avaliação prévia dos bens;

8.3 - Após a avaliação acima determinada, proceder à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 17, II, *a*, da Lei n. 8.666/93, evidenciando o interesse social da doação;

8.4 - Formular **TERMO DE DOAÇÃO** entre esta Corte e o CBMAM, com a assunção, por parte do donatário, do ônus de somente utilizar os bens para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio desta Corte, determinando, ainda, a publicação na imprensa oficial do respectivo extrato;

8.5 - Determinar:

a) À **SEGER** que informe o requerente do deferimento do seu pleito, através de ofício deste Tribunal de Contas, e proceda às medidas cabíveis, tal como ora determinado, firmando, por fim, Guia de Transferência entre Órgãos, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

b) Após cumpridos os requisitos acima, seja dado baixa dos bens no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, ao final, sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 Julho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.

Secretário do Tribunal Pleno

Processos Julgados Pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, na 21ª Sessão Ordinária de 16 de Junho de 2011

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 2312/2000

Objeto: OFÍCIO DO SR. MAEL RODRIGUES DE SÁ, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, SOLICITANDO DESTA TRIBUNAL QUE SEJA DESIGNADO UMA COMISSÃO PARA REALIZAR AUDITORIA NA DIRETORIA DE APOIO DA PMAM.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Polícia Militar -PMAM

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 2470/2010

Objeto: RECURSO ORDINÁRIO DO SR. CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES, REITOR EM EXERCÍCIO DA U.E.A/AM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5024/2005.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: Universidade do Estado do Est/Am. U.E.A

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 1931/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO, SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Contas Regulares com Ressalvas e Recomendações à origem. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Sec. Governo do Estado.

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 1221/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ WALMIR MARTINS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Câmara Mun. Parintins

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 6369/2007

Objeto: INADIMPLÊNCIA DO RELATÓRIO SEMESTRAL (JANEIRO/JUNHO/2007), DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Câmara Mun. Parintins

Relator: Cons. Raimundo José Michiles

Processo: 1519/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA, SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, EXERCÍCIO DE 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: Gabinete Civil da Pref.. Manaus

Relator: Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Processo: 1814/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOAQUIM ALVES B. NETO, DIRETOR GERAL DO HPS DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, EXERCÍCIO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Recomendação de encaminhamento de cópia do Laudo Técnico ao gestor

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: H.P.S. DR. JOAO L. P. MACHADO

Relator: Josué Cláudio de Souza Filho

Processo: 969/2011

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LÚCIA DA SILVA E SILVA, APOSENTADA PELA SEDUC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3741/2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 6

Relator: Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos - Convocada (Com Vista para Proc. Carlos Alberto)

Processo: 2012/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALBERTO P. BENEVIDES DE CARVALHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SSPSECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: Secretaria de Segurança Pública - SSP

Processo: 6236/2007

Objeto: INADIMPLÊNCIA DO RELATÓRIO BIMESTRAL (JANEIRO A JUNHO/2007) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (JANEIRO A JUNHO/2007) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Pref. Mun. de Uarini

Processo: 1610/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. NELITON MARQUES DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: IPAAM

Processo: 1820/2008

Objeto: DENÚNCIA RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 1043/2007-C.G.L, CONTRA A EMPRESA GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: PROCEDÊNCIA

Órgão: Empresa Geração Serviços e Comercio

Processo: 1903/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. LUCIANA MONTENEGRO VALENTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: MULTA, RECOMENDAÇÃO e Dar conhecimento a Câmara Municipal de Manaus – CMM CONTAS IRREGULARES.

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente

Processo: 2920/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ FRANKLIN LOPES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: PREF. MUN. DE UARINI

Relator: Cons. Mário José de Moraes Costa Filho - Convocado

Processo: 8174/2000

Objeto: 1º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO ALTERAR AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão:

Processo: 8146/2000

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVICOS DE BOMBEIROS.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Corpo de Bombeiros

Processo: 1624/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FEASFUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UG. 31701, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: CONTAS IRREGULARES -

Órgão: FEASFUNDO Estadual de Assistência Social. Proposta de Voto pela Irregularidade da presente prestação de contas com aplicação de multa.

Processo: 6349/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. MANUEL EDMUNDO MARIANO DA SILVA, EX-SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEJUS, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMPAJ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1435/2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: SEJUS

Relator: Cons. Alípio Reis Firmo Filho - Convocado

Processo: 4668/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO PELA NULIDADE PARCIAL (QUANTO AO PRAZO) DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LEGISTAS PELA SEJUS, OBJETO DA RESENHA PUBLICADA EM 26 DE MAIO DE 2010, POR OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE CARGOS EFETIVOS E CONCURSO PÚBLICO.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Improcedente. CONHECIMENTO

Órgão: SEJUS

Processo: 2745/2010

Objeto: REPRESENTAÇÃO CONSIDERANDO A OMISSÃO DA SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE A INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRW EMPREENDIMENTOS LTDA.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Multa de R\$ 32.267,08 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos); Recomendações. PROVIMENTO

Órgão: BRW EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 3871/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. EDILSON DA FONSECA BATISTA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE BORBA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3665/2003.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Provimento Parcial. Conhecimento

Órgão: Câmara Municipal de Borba

Processo: 1964/2004

Objeto: IMPORTADORA TV LAR LTDA, REPRESENTANDO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/CGL, NO CERTAME LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2004-CGL.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Conhecimento

Órgão: Importadora TV LAR LTDA.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pag. 7

Processo: 1566/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MANUEL EDMUNDO MARIANO DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUS, EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Multa no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos); Determinações. CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEJUS

Processo: 3941/2009

Objeto: TOMADA DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, PREFEITO.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Considere em alcance no montante de R\$11.575.789,66 (onze milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis e centavos); A multa no valor de R\$ 28.800,00; Multa no valor de R\$ 1.664,89; Multa no valor de R\$ 3.289,73; Multa de R\$ 8.224,34; Multa no valor de R\$ 16.448,68. CONTAS IRREGULARES

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Processo: 4210/2008

Objeto: INADIMPLÊNCIA DE DADOS DO SISTEMA ACP-CAPTURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENT

Órgão:

Processo: 550/2009

Objeto: TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal Nhamundá

Processo: 1735/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ WALMIR MARTINS DE LIMA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Determinações. CONTAS IRREGULARES

Órgão: Câmara Municipal de Parintins

Processo: 3851/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. JOSÉ VICENTE AMORIM, EX-PREFEITO DE PAUINI, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2763/2006.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Provimento Parcial. CONHECIMENTO

Órgão: Prefeitura de Pauini

Processo: 5608/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. JOÃO MARQUES NEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1419/2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL. CONHECIMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Silves

Processo: 5720/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. WILSON TAVEIRA DA SILVA, APOSENTADO PELA A.L.E./AM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 4158/2005.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: DAR PROVIMENTO. CONHECIMENTO

Órgão: ALE/AM

Processo: 1949/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, DIRETOR DO SAAE/BOA VISTA DO RAMOS, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Recomendações. CONTAS IRREGULARES

Órgão: SAAE/BOA VISTA DO RAMOS

Processo: 5242/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. JOSÉ ALDEMI DE OLIVEIRA, REITOR DA U.E.A., REFERENTE AO PROCESSO Nº 3126/2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Negar Provimento. CONHECIMENTO

Órgão: Universidade do Est/Am - U.E.A

Processo: 32/2011

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. ERANDIR MARQUES DE AVILAR, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2646/2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Provimento parcial; Retificando o acórdão n.102/2010. CONHECIMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Boca do Acre

Processo: 5426/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. JOSÉ ALDEMI DE OLIVEIRA, REITOR DA U.E.A./AM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3351/2006.

Órgão: Universidade do Est/Am. U.E.A.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Negar Provimento. CONHECIMENTO

Processo: 2372/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MAURICIO MARTINS VIANA, DIRETOR DO SAAE-PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo julgamento das contas Irregulares de que não resultou débito ao erário, nos termos do inciso II do art. 308 do RI/TCE-AM.

multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma da alínea "b" do inciso V do art. 308 da Resolução TCE/AM 4/2002 (RITCE-AM). Determinações CONTAS IRREGULARES

Órgão: SAAE-PARINTINS

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Julho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 8

Processos Julgados Pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, na 22ª Sessão Ordinária de 30 de Junho de 2011.

RELATOR: CONS. LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

Processo: 1796/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMEF, U.G. 160101, EXERCÍCIO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: Com recomendações à origem.

CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEMEF

Processo: 2806/2011

Objeto: DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA S.O.S. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2010-SEMINF.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Órgão: SEMINF

RELATOR: CONS. JULIO CABRAL

Processo: 3973/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. LOURENÇO DOS SANTOS P. BRAGA, EX-REITOR DA U.E.A., REFERENTE AO PROCESSO Nº 4051/2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: conheça do recurso e no mérito negue-lhe provimento. NEGAR PROVIMENTO

Órgão: U.E.A . UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 2215/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DO SR. WEBER BATALHA PEREIRA E OUTROS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, REFERENTE AO PROCESSO Nº 11.280/2002.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: concedendo provimento, julgando legal o certame, com fulcro no princípio da egurança jurídica PROVIMENTO

Órgão: CÂMARA MUN. MANACAPURU

RELATOR: CONS. RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 391/2011

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2492/07.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE S.ISABEL R.NEGRO

Processo: 1147/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. IRACEMA ALENCAR DE QUEIROZ, PRESIDENTE DO IPAAM, EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: IPAAM

Processo: 1049/2006

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ORIONE DE ALMEIDA CRUZ VERAS, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO - SEC, EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 5730/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. SANDRO BREVAL SANTIAGO, EX- SECRETÁRIO DA SEMPLAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1360/2008.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PROVIMENTO

Órgão: SEMPLAD

Processo: 5530/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SRA. ALBA MARIA SANTOS MONTARROYS, EX-DIRETORA GERAL DO PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA SUL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 271/2004.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PROVIMENTO PARCIAL

Órgão: PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA SUL

RELATOR: CONS. JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 3005/2010

Objeto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO SR. PEDRO DA COSTA CARVALHO, EX-DIRETOR PRESIDENTE DA EXTINTA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU, REFERENTE AO N. G. 1940/1999 -

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: NEGAR PROVIMENTO

Órgão: EMTU

Processo: 5085/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA INSPETORIA LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 7250/2002.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recomendações. PROVIMENTO

Órgão: INSP. LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA

Processo: 5091/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA INSPETORIA LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 7256/2002.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recomendações. PROVIMENTO

Órgão: INSP. LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA

Processo: 5094/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA INSPETORIA LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8886/2002.

Órgão: INSP. LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recomendações. PROVIMENTO

Processo: 5093/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA INSPETORIA LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8885/2002.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recomendações. PROVIMENTO

Órgão: INSP. LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pag. 9

Processo: 5088/2010

Objeto: RECURSO DE REVISÃO DA INSPETORIA LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 7251/2002.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Recomendações. PROVIMENTO

Órgão: INSP. LAURA VICUÑA-CASA MAMÃE MARGARIDA

RELATOR: AUD. YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS

Processo: 1437/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SANDRA L. L. DE QUEIROZ LIMA, DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE ISOLAMENTO "CHAPOT PREVOST", EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: HOSP. ISOL."CHAPOT PREVOST"

Processo: 4937/2009

Objeto: INADIMPLÊNCIA RELATIVA AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DADOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS POR MEIO INFORMATIZADO ACP-CAPTURE (BALANCETES MENSAIS), EXERCÍCIO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS

Órgão: PREF. MUN. DE BERURÍ

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Julho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.

Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO NA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 16 DE JUNHO DE 2011.

1- PROCESSO TCE nº 1409/2010.

Apensos: Processos nºs 2478/2005, 2426/2008 e 4140/2008.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Recurso de Revisão.

4- **Recorrente:** Sra. Sibyl Vane Fonseca das Neves, servidora aposentada deste Tribunal.

5- **Objeto:** Reforma do Acórdão nº 415/2009, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, nos autos de nº 4140/2008.

6- **Pronunciamento do Departamento Jurídico:** Parecer nº 121/2010-DEJUR (fls. 17-19).

7- **Pronunciamento do Ministério Público Especial:** Parecer nº 5665/2010-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls. 23-29).

8- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente, em exercício.

9- **DECISÃO Nº 52/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e XIII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e em consonância com o Parecer do Ministério Público Especial, não conhecer o recurso.

Vencida a Conselheira substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, que votou pelo conhecimento do recurso.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 Julho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.

Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA PROCESSO JULGADO NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA: 24.05.2011

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

01)PROCESSO Nº3020/2005

Origem: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Auricélia Alves Fernandes

Decisão: Pelo arquivamento dos autos.

Manaus, 05 de julho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA

Chefe da Divisão da Segunda Câmara

EXTRATO DA ATA PROCESSO JULGADO NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA: 12.04.2011

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

01)PROCESSO Nº3139/1995-02 volumes (apenso n.127/01-Recurso)

Origem: DER/AM

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Armando Figueira de Sena

Decisão: Aplicação de multa ao Sr. Silvestre de Castro Filho. Concessão de prazo de 30 dias ao Amazonprev.

Manaus, 05 de julho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA

Chefe da Divisão da Segunda Câmara

E R R A T A

Errata da Portaria nº 093/2011-Secex, datada de 16.06.2011.

ONDE SE LÊ: realizar inspeção *in loco*, nas obras e serviços de engenharia nos Municípios de Maraã e Fonte Boa, relativo às contas do exercício de 2010 (Processos nºs 1491/2011 e 2952/2011);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 10

LEIA-SE: realizar inspeção *in loco*, nas obras e serviços de engenharia no Município de Marãá, relativo às contas do exercício de 2005 (Processo nº 1491/2006) e do Município de Fonte Boa, exercício de 2010 (Processo nº 2952/2011);

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO CASTRO GIL**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 015/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 968/08, referente à Prestação de Contas do Convênio n.89/06.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 117/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1089/09, referente a sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**, ex-Secretário de Estado Coordenador da Saúde, para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face as irregularidades apontadas no **Processo TCE n. 4865/2004-Admissão de Pessoal**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2011.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Diretor

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial Eletrônico do TCE de 05 de julho de 2011.



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS+

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pag. 11

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE JUNHO – 2011

art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. NE 0749 DE 03/06/2011.	Referente a aquisição por processo licitatório, carta convite nº 01/2011 conforme segue: Baterias de VLRA de 200 AH. 12V	und	24	1.376,00	R\$ 33.024,00
AR COMERCIO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. ME, NE 0791 DE 07/06/2011.	Aquisição de Peças para o veículo marea, placa JWS-0776 deste Tribunal, conforme discriminação abaixo: Tensor correa dentada marea stilo; Correa dentada Marea Brava 2000; Velas de ignição fiat Marea 2.0 / 2.4; Bomba d'água Marea Brava 2.2 / 2.4 20V; Valvula de escape Marea Brava 2.2 / 2.4 20V; Vauvula de admisso Marea Brava 2.2 / 2.4 20V; Jogo de Junta Cabec Marea 2.4 20V 2002; Correia poli v Marea 2.4 20V; Silicone loctite black; Lixa 80 D'água; Querosene 01 Litro Lata Thinneeer 1 Litro; Coiffa lado caixa Marea 2.4 20V; Filtro de óleo Fiat Brava Marea stilo; 15W40 óleo semi sintético; Activo radiador T-5 Retentor de valvula Marea 2.4 20V pacote; Retentor do eixo comando DE; Retentor do eixo comando escap; Polia correa dentada Fiat Marea 20 V;	und	01	164,50	R\$ 164,50
		und	01	85,90	R\$ 85,90
		und	05	18,50	R\$ 92,50
		und	01	174,20	R\$ 174,20
		und	10	49,80	R\$ 498,00
		und	10	45,90	R\$ 459,00
		und	01	690,00	R\$ 690,00
		und	01	96,20	R\$ 96,20
		und	02	28,00	R\$ 56,00
		und	02	3,50	R\$ 7,00
		und	02	10,34	R\$ 20,68
		und	02	7,50	R\$ 15,00
		und	02	22,50	R\$ 45,00
		und	01	12,50	R\$ 12,50
		und	04	19,50	R\$ 78,00
		und	02	10,50	R\$ 21,00
		und	03	7,00	R\$ 21,00
		und	01	39,90	R\$ 39,90
		und	01	39,45	R\$ 39,45
		und	01	80,90	R\$ 80,90
B R ELETRON COMERCIAL LTDA - NE 0806, DE 08/06/2011	Referente a aquisição de Materiais Eletrônico para este Tribunal, conforme segue: Amplificador de som 1500 Watts marca Ciclotron, Modelo DBL 6000;	und	01	1.698,00	R\$ 1.698,00
SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. 0851, DE 15/06/2011.	Referente a aquisição de Materiais Odontológico para este Tribunal de Contas, conforme segue. Descarpex (coletor de material perfucortante) 6.2; Luva cirúrgica 7.0; Mascara tripla com elástico - c/50 unidades;	und	20	2,75	R\$ 55,00
		par	30	1,09	R\$ 32,70
		pacote	50	5,44	R\$ 272,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 12

	Propé - pacote com 100 unidades;	pacote	10	12,37	R\$	123,70
	Seringa de 10 ml;	und	50	0,47	R\$	23,50
	Seringa de 20 ml	und	50	0,32	R\$	32,50
	Seringa de 03 ml	und	30	0,32	R\$	9,60
	Touca descartável - pacote com 100 unidades	pacote	50	7,84	R\$	392,00
HEXIS COMERCIAL LTDA. NE 0856 DE 15/06/2011.	Referente a aquisição de Materiais Odontológico para este Tribunal de Contas, conforme segue.					
	Broca 1016;	und	05	1,99	R\$	9,95
	Broca 1013;	und	20	1,99	R\$	39,80
	Broca haste longa esférica 1012;	und	05	1,99	R\$	9,95
	Broca KG 1019;	und	20	2,35	R\$	47,00
	Liquido Darkim 1%;	und	06	9,10	R\$	54,60
	Taça de Borracha	cartel	10	1,40	R\$	14,00
	Algodão pacote de 500 GR;	rolo	05	7,50	R\$	37,50
	Banda matriz de aço nº 07;	und	15	1,40	R\$	21,00
	Broca 1190;	und	04	2,35	R\$	9,40
	Broca 2121;	und	04	1,99	R\$	7,96
	Broca 4114;	und	05	1,99	R\$	9,95
	Broca carbide cirúrgica 702;	und	05	12,00	R\$	60,00
	Broca 3118;	und	20	1,99	R\$	39,80
	Broca haste longa esférica 1012HL;	und	10	1,99	R\$	19,90
	Broca haste longa esférica 1014 HL;	und	10	1,99	R\$	19,90
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA. LTDA. NE 0887 DE 17/06/2011.	Referente a aquisição de Materiais Odontológico para este Tribunal de Contas, conforme segue.					
	Adesivo foto polimerizavel adaper single Bond.	und	20	125,00	R\$	2.500,00
	Agulha gengival descartável curta (Caixa com 100 unidades)	Caixa	10	15,55	R\$	155,50
	Álcool 70%	Litro	20	6,70	R\$	134,00
	Álcool comum	Litro	10	3,90	R\$	39,00
	Anestésico c/ vaso lidostesim 3% (Caixa com 50 unidades)	Caixa	15	24,00	R\$	360,00
	Anestésico tópico	und	3	6,00	R\$	18,00
	Broca carbide FG nº 2 esférica	und	10	5,15	R\$	51,50
	Broca carbide FG nº 3 esférica	und	10	5,40	R\$	54,00
	Broca carbide FG nº 4 esférica	und	10	5,40	R\$	54,00
	Broca Haste Longa esférica 1014	und	5	4,50	R\$	22,50
	Cimento endodontico seler	Caixa	7	61,29	R\$	429,03
	Cunha de madeira	Caixa	3	23,00	R\$	69,00
	Espelho bucal nº 5	und	50	3,20	R\$	160,00
	Filme odontológico periapical adulto (Caixa com 100 unidades)	Caixa	4	75,00	R\$	300,00
	Fio de nylon 5-0 c/ agulha 1/2 (Caixa c/ 24 unidades)	Caixa	3	36,00	R\$	108,00
	Fio dental	und	3	7,00	R\$	21,00
	Fita adesiva teste	Rolo	1	5,10	R\$	5,10
	Flúor gel acidulado	und	8	2,99	R\$	23,92
	Flúor gel neutro	und	8	3,90	R\$	31,20
	Ionômero autopolimerizavel pó e	und	1	25,99	R\$	25,99





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 13

	liquido A3					
	Lubrificante de alta rotação	und	5	14,60	R\$	73,00
	Lubrificante de baixa	und	5	14,60	R\$	73,00
	Mandril p contra ângulo	und	6	2,10	R\$	12,60
	Pasta profilática	und	2	6,50	R\$	13,00
	Periocard de 1 litro	Litro	20	34,00	R\$	680,00
	Resina z-250 A1 3m	und	10	68,39	R\$	683,90
	Resina b2 z- 250 3m	und	20	68,39	R\$	1367,80
	Soro fisiológico estéril p infusão	und	6	6,90	R\$	41,40
	Sugador de saliva (Pacote com 40 unidades)	Pacote	50	3,45	R\$	172,50
	Tira de poliéster	Cartela	6	2,20	R\$	13,20
A R RODRIGUES CIA LTDA. NE 0919 DE 20/06/2011.	Referente a aquisição de Materiais Odontológico para este Tribunal de Contas, conforme segue.					
	Dical ou hidro c;	Kit	3	27,50	R\$	82,50
	Accufilme II - Double sided (Caixa com 280 pre-cut strips);	Caixa	3	138,95	R\$	416,85
	Adptador CA p/ FG MF-5010 FAVA;	und	10	7,60	R\$	76,00
	Água destilada galão de 5 litros;	Galão	50	6,85	R\$	342,50
	Agulha gengival longa (Caixa com 100 unidades);	Caixa	3	26,35	R\$	79,05
	Algodão em rolete;	Pacote	40	1,50	R\$	60,00
	Anestésico s/ vaso mepivacaina 3% (Caixa com 50 unidades);	Caixa	5	40,00	R\$	200,00
	Ataque acido em seringa;	Unidade	40	1,92	R\$	76,80
	Avental de manga longa (Pacote com 10 unidades);	Pacote	20	21,00	R\$	420,00
	Babador dental impermeável descartável 3 camadas (Pacote com 100 unidades);	Pacote	15	15,10	R\$	226,50
	Banda matriz de aço nº5;	und	15	1,33	R\$	19,95
	Broca 1312;	und	9	1,78	R\$	16,02
	Broca 1302;	und	10	1,78	R\$	17,80
	Broca 1031;	und	10	1,78	R\$	17,80
	Broca 1032;	und	20	1,78	R\$	35,60
	Broca 1342;	und	10	1,78	R\$	17,80
	Broca 1012;	und	21	1,78	R\$	37,38
	Broca 1091;	und	18	1,78	R\$	32,04
	Broca 1011;	und	36	1,78	R\$	64,08
	Broca 1090;	und	10	1,78	R\$	17,80
	Broca 1092;	und	10	1,78	R\$	17,80
	Broca 1034;	und	10	1,78	R\$	17,80
	Broca 1111;	und	20	1,78	R\$	35,60
	Broca 1112;	und	5	1,78	R\$	8,90
	Broca 1051;	und	11	1,78	R\$	19,58
	Broca carbide FG nº 1 esférica;	und	5	6,00	R\$	30,00
	Broca Gates Gliden nº 1;	und	25	7,56	R\$	189,00
	Broca Gates Gliden nº 2;	und	25	7,56	R\$	189,00
	Broca Gates Gliden nº 3;	und	25	7,56	R\$	189,00
	Cavibrush (Caixa com 100 unidades);	Caixa	20	9,60	R\$	192,00
	Cimento I R M pó;	und	3	17,10	R\$	51,30
	Cimento I R M liquido;	und	3	10,62	R\$	31,86
	Clorexidina 2% p cavidade;	und	6	11,10	R\$	66,60
	Compressa de gase;	Pacote	36	13,55	R\$	487,80
	Desembeleze kf 2%;	und	5	12,00	R\$	60,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pag. 14

Disco de feltro;	und	3	20,40	R\$	61,20
Dura flúor;	und	12	51,35	R\$	616,20
Grau cirúrgico TAM 250x100mm;	Rolo	10	136,80	R\$	1.368,00
Escova de Robson;	und	20	0,99	R\$	19,80
Eugenol;	und	3	6,24	R\$	18,72
Fio de sutura 3.0 c/agulha 2 cm (Caixa c/ 24 unidades);	Caixa	4	40,00	R\$	160,00
Fio de sutura seda 4.0 c/ agulha 1/2 (Caixa c/ 24 unidades);	Caixa	3	40,00	R\$	120,00
Fixador kodac;	und	6	4,75	R\$	28,50
Formocresol;	und	3	6,03	R\$	18,09
Jacaré;	und	8	8,60	R\$	68,80
Lâmina de bisturi nº15 C/100 unid(s);	Caixa	1	15,99	R\$	15,99
Lima de K color 25/20 mm;	Kit	4	18,60	R\$	74,40
Lima Hedstroem 2ª série 25 mm;	kit	4	19,62	R\$	78,48
Lima Hedstroem 2ª série 21 mm;	Kit	4	19,62	R\$	78,48
Lima Hedstroem 2ª série 31 mm;	Kit	4	19,62	R\$	78,48
Lima K file 2ª série 21 mm;	Kit	4	18,60	R\$	74,40
Lima K file 2ª série 25 mm;	Kit	4	18,60	R\$	74,40
Lima K file 2ª série 31 mm;	Kit	4	18,60	R\$	74,40
Lima tipo color 21 mm;	Kit	4	19,62	R\$	78,48
Lima tipo color 25 mm/45-80;	Kit	4	19,62	R\$	78,48
Luva procedimento Tamanho P; (Caixa com 100 unidades);	Caixa	60	15,99	R\$	959,40
Guta percha ponta calibrada;	tubo	4	11,45	R\$	45,80
Guta percha individual 35/28 mm;	Kit	4	11,45	R\$	45,80
Guta percha Cali individual 40/28 mm;	Kit	4	11,45	R\$	45,80
Guta percha lam. Nº 25;	Kit	4	11,45	R\$	45,80
Oxido de zinco pó;	und	5	3,87	R\$	19,35
Posicionador de RX adulto (Jogo com 4 unidades);	Jogo	2	75,00	R\$	150,00
Resina z- 250 c2 3m;	und	10	88,00	R\$	880,00
Resina A2 z-250 3m;	und	20	88,00	R\$	1.760,00
Resina A3 z-250 3m;	und	20	88,00	R\$	1.760,00
Resina A3, 5 z- 250 3m;	und	20	88,00	R\$	1.760,00
Resina B3 z- 250 3m;	und	20	88,00	R\$	1.760,00
Resina DU z-250 3m;	und	10	88,00	R\$	880,00
Revelador;	und	6	6,90	R\$	41,40
Tira de aço de acabamento;	Cartela	20	6,57	R\$	131,40
Tira p acabamento;	Cartela	2	7,14	R\$	14,28
Top dam barreira gengival;	und	10	15,30	R\$	153,00

R\$ 63.758,42

TOTAL: R\$ 63.758,42 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2011.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da Dimat





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 202, Pág. 15

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE Junho/2011.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	10
NAD'S	47
OFÍCIO EXPEDIDO	10
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	07
MEMORANDO EXPEDIDO	04
REQUISIÇÕES	55
SAIDA DE MATERIAL	253

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2011.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIVMAT



**Julgamento
Eletrônico**

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h